

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 046/2019

Publicação Nº 2868694

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 046/2019
Partes: Município de Porto União e K.C.R. Indústria e Comércio de Equipamentos Eireli.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
Prorroga-se pelo período de 06 (seis) meses o aludido contrato superior, a contar de 22/02/2021.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.
Porto União SC, 08 de fevereiro de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal
Contratante.
K.C.R. Indústria e Comércio de Equipamentos Eireli.
Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 003/2021 - REGISTRO DE PREÇOS - MULTIENTIDADE

Publicação Nº 2867918

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 006/2021 – Registro de Preços
pregão Presencial 003/2021 – Multientidade.
Termo de Homologação e Adjudicação.
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Altevir Augusto Dembinski – ME.
Porto União SC, 09 de fevereiro de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 002/2021 - MULTIENTIDADE

Publicação Nº 2868725

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 005/2021 – Multientidade.
Pregão Presencial 002/2021.
Termo de Revogação
Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93, tendo em vista que deu-se deserta.
Porto União SC, 04 de fevereiro de 2021.
Eliseu Mibach
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 006/2021

Publicação Nº 2867932

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 011/2021.
Pregão Presencial 006/2021.
Termo de Revogação
Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93, tendo em vista que deu-se deserta.
Porto União SC, 08 de fevereiro de 2021.
Eliseu Mibach
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 053/2020

Publicação Nº 2868708

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 128/2020.
Pregão Presencial 053/2020.
Termo de Revogação
Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93, para fins de readequação de edital.
Porto União SC, 03 de fevereiro de 2021.
Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89.400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 046/2019

Por este Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 046/2019, datado de 22 de fevereiro de 2019, oriundo do Processo Licitatório 007/2019, Tomada de Preços 001/2019, e na melhor forma de direito, o município de Porto União, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.541/0001-58, doravante denominado de **CONTRATANTE** e **K.C.R. Indústria e Comércio de Equipamentos EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.251.627/0001-90, doravante denominada de **CONTRATADA**, aditam ao referenciado contrato, com base na lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Prorroga-se pelo período de 06 (seis) meses o aludido contrato superior, a contar de 22/02/2021.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

E por estarem justos e aditados, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para único efeito, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Porto União (SC), 08 de fevereiro de 2021.


Eliseu Mibach
PREFEITO MUNICIPAL

K C R INDUSTRIA E
COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS
EIRELI:09251627000190

Assinado de forma digital por K
C R INDUSTRIA E COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS
EIRELI:09251627000190
Dados: 2021.02.08 11:03:53
-03'00'

K.C.R. Indústria e Comércio de Equipamentos
EIRELI
CONTRATADA





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

Ofício nº 013/2021 – SDESMA

Porto União - SC, 25 de Janeiro de 2021.

Exmo. Senhor
ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal
PORTO UNIÃO - SC

Revisão o pedido
26/01/2021

Prezado Senhor,

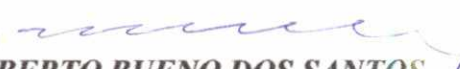
Com os nossos cordiais cumprimentos, solicitamos por meio deste a prorrogação da vigência do Contrato 046/2019 firmado com a empresa K.C.R. Indústria e Comércio de Equipamentos Eireli por mais 06 (seis) meses.

O contrato refere-se à aquisição, com montagem e instalação, de balança rodoviária eletrônica, com células de carga totalmente digitais, a ser instalada no aterro sanitário municipal.

Justificamos a solicitação em função de que não foi concluída a montagem dos equipamentos eletrônicos e realizados testes e calibrações necessários para que a balança seja colocada em adequado funcionamento.

Sendo o que havia para o momento, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO BUENO DOS SANTOS
Gerente Municipal de Desenvolvimento Econômico
Sustentável e Meio Ambiente



PORTO UNIÃO - SC - 89.400-000
17/000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.251.627/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/12/2007
NOME EMPRESARIAL K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 27.90-2-02 - Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.92-6-02 - Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados 43.91-6-00 - Obras de fundações 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES	NÚMERO 88	COMPLEMENTO *****
CEP 16.075-370	BAIRRO/DISTRITO PQ INDUSTRIAL	MUNICÍPIO ARACATUBA
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO contabilidade@liderbalancas.com.br	
TELEFONE (18) 3621-2782/ (18) 2102-5511		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/12/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/01/2021 às 07:56:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 09.251.627/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 07:59:52 do dia 25/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/07/2021. ✓

Código de controle da certidão: **26AE.1A24.BB59.E360**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 09.251.627/0001-90

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21010216514-73

Data e hora da emissão 25/01/2021 08:01:38

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 09.251.627

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 28218743
Data e hora da emissão 25/01/2021 08:00:56 ✓
Validade 30 ✓ (TRINTA) dias, contados da emissão.
Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Rendas Municipal

Certidão Negativa de Tributos Municipais

Certidão número : 6537-1528-1498
Contribuinte : K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ / CPF : 09.251.627/0001-90
Inscrição : 1605674
Endereço : RUA: MARECHAL MASCARENHAS DE MORAIS, 88
Bairro : JARDIM PARQUE INDUSTRIAL, CEP: 16075-370.
Emitida em : 25/01/2021 às 07:57:09
Válida até : 24/02/2021

Ressalvando o direito que cabe a Fazenda Pública Municipal de exigir na forma da Legislação vigente, os Tributos ou quaisquer outros emolumentos que por ventura venham a ser apurados;

Certifica que em relação ao contribuinte acima descrito nada deve até a emissão desta, em relação aos Tributos Municipais, inclusive Imobiliários e Mobiliários, administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.

As informações desta estão contidas em nosso Cadastro.

Certidão expedida via Internet

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (<http://201.49.72.130:8083/issonline/servlet/haautenticadocumento>).





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.251.627/0001-90
Certidão nº: 3267651/2021
Expedição: 25/01/2021, às 08:03:48
Validade: 23/07/2021 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.251.627/0001-90, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.251.627/0001-90

Razão Social: K C R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME

Endereço: RUA MARECHAL M MORAES 88 / PQ INDUSTRIAL / ARACATUBA / SP /
16075-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/01/2021 a 07/02/2021

Certificação Número: 2021010901254480840491

Informação obtida em 25/01/2021 08:02:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 6354980

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 24/01/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 09.251.627/0001-90, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital. ✓

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 25 de janeiro de 2021.



PEDIDO Nº: 0005410033

K.C.R.

K.C.R. Indústria e Comércio de Equipamentos Eireli - EPP

Insc. Est. 177.267.457.119 - C.N.P.J 09.251.627/0001-93

OFICIO N 005/2021

A

Prefeitura Municipal de Porto União – SC


Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Meio Ambiente

contrato 46/2019.

A empresa **K.C.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.251.627/0001-90, com Inscrição Estadual nº 177.338.790.110, estabelecida a rua Marechal Mascarenhas de Moraes nº 88, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, representada por seu representante legal Marcos Ribeiro Júnior, portador da cédula de Identidade RG nº 27.601.292-6 e inscrito no CPF sob o nº 226.722.708-80, infra-assinado, vem, respeitosamente, à presença de V.SRA, **manifestar interesse na prorrogação do contrato 46/2019.**

Nesses termos, pede deferimento.

Araçatuba/SP, 26 de janeiro de 2021.


K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
MARCOS RIBEIRO JÚNIOR
CARGO: SÓCIO
CPF: 226.722.708-80 RG: 27.601.292-6

09 251 627/0001-90
K. C. R. COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS LTDA.
Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, 88
Parque Industrial - CEP 14075-370
ARACATUBA - SP



Fwd: Solicitação de manifestação

De: Secretaria Desenvolvimento (desenvolvimentopmpu@gmail.com)
Para: liciteportouniao@yahoo.com.br
Data: quarta-feira, 27 de janeiro de 2021 08:14 BRT

Bom dia,

Encaminhamos a manifestação de interesse (anexo) apresentada pela empresa KCR Indústria e Comércio de Equipamentos Eireli referente à prorrogação do contrato 46/2019.

Atenciosamente,

Adriana Weber

Prefeitura Municipal de Porto União - SC
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Meio Ambiente
(42) 3523-1155

----- Forwarded message -----

De: **Licitação 2 - KCR Equipamentos** <licitacao2@kcrequipamentos.com.br>
Date: qua., 27 de jan. de 2021 às 01:56
Subject: RES: Solicitação de manifestação
To: Secretaria Desenvolvimento <desenvolvimentopmpu@gmail.com>

Segue conforme solicitado.

Atenciosamente,

Dep. De Licitação - kcr@kcrequipamentos.com.br

De: Secretaria Desenvolvimento <desenvolvimentopmpu@gmail.com>
Enviada em: terça-feira, 26 de janeiro de 2021 15:55
Para: karen@kcrequipamentos.com.br; Licitação2 - KCR Equipamentos
<licitacao2@kcrequipamentos.com.br>
Assunto: Solicitação de manifestação



Boa tarde,

Encaminhamos por meio deste o Ofício 015/2021 - SDESMA, a pedido do Sr. Carlos Santos, para que a empresa manifeste, preferencialmente por ofício, o interesse na prorrogação do contrato com a Prefeitura Municipal de Porto União.

Segue o ofício em anexo.

Caso o assunto não seja deste setor, favor encaminhar ao setor correspondente para que responda o mais breve possível.

Atenciosamente,

Adriana Weber

Prefeitura Municipal de Porto União - SC
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Meio Ambiente
(42) 3523-1155



OFICIO 005 - porto uniao - PRAZO.doc
116kB





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89.400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

TERMO ADITIVO Nº ** AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 046/2019

Por este ** Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 046/2019, datado de 22 de fevereiro de 2019, oriundo do Processo Licitatório 007/2019, Tomada de Preços 001/2019, e na melhor forma de direito, o município de Porto União, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.541/0001-58, doravante denominado de **CONTRATANTE** e **K.C.R. Indústria e Comércio de Equipamentos EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.251.627/0001-90, doravante denominada de **CONTRATADA**, aditam ao referenciado contrato, com base na lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Prorroga-se pelo período de 06 (seis) meses o aludido contrato superior, a contar de 22/02/2021.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

E por estarem justos e aditados, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para único efeito, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Porto União (SC), ** de **** de 2021.

Eliseu Mibach
PREFEITO MUNICIPAL

K.C.R. Indústria e Comércio de Equipamentos
EIRELI
CONTRATADA



MINUTA ADITIVO - KCR EQUIPAMENTOS

De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC (liciteportouniao@yahoo.com.br)

Para: juliane.juridicopu@gmail.com

Data: quinta-feira, 4 de fevereiro de 2021 11:04 BRT

Bom dia, segue em anexo a Minuta de Termo Aditivo para análise.

Atenciosamente,
Departamento de Licitações

Favor confirmar o recebimento deste.

**E-MAILS SEM CONFIRMAÇÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO RECEBIDOS
PARA CONTAGEM DO PRAZO, SE NECESSÁRIO, NO PRÓXIMO DIA ÚTIL AO
ENVIO.**

**Este e-mail poderá ser disponibilizado para outros participantes/interessados
através do Portal do Município.**

**Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União / Estado de Santa
Catarina**

**CEP 89.400-000 e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br /
licitacao@portouniao.sc.gov.br**

Tel.: (42) 3523-1155

Ramais:

Graciele - 213

Raylla - 251

Rogê - 265



MINUTA ADITIVO - KCR.docx
28.9kB



Re: MINUTA ADITIVO - KCR EQUIPAMENTOS

De: Juliane Meline Saldanha Muniz (juliane.juridicopu@gmail.com)

Para: liciteportouniao@yahoo.com.br

Data: sexta-feira, 5 de fevereiro de 2021 10:06 BRT

Após análise, concluo que a minuta do aditivo encontra-se formalmente em ordem.

On Thu, Feb 4, 2021 at 11:04 AM Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC <liciteportouniao@yahoo.com.br> wrote:

Bom dia, segue em anexo a Minuta de Termo Aditivo para análise.

Atenciosamente,
Departamento de Licitações

**Favor confirmar o recebimento deste.
E-MAILS SEM CONFIRMAÇÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO RECEBIDOS PARA
CONTAGEM DO PRAZO, SE NECESSÁRIO, NO PRÓXIMO DIA ÚTIL AO ENVIO.
Este e-mail poderá ser disponibilizado para outros participantes/interessados através do
Portal do Município.**

**Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União / Estado de Santa Catarina
CEP 89.400-000 e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br**

Tel.: (42) 3523-1155

Ramais:

Graciele - 213

Raylla - 251

Rogê - 265

--
*Atenciosamente,
Juliane Meline Saldanha Muniz
Advogada do Município de Porto União, Santa Catarina.
OAB/SC 57.529*

